



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 571/2019

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 487/2019, de autoria da Vereadora Adriana Ramalho, que denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA Fausto Tomás de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes, localizada na Av. Pires do Rio, nº 294, no Distrito de São Miguel, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Secretário(a)**
Adjunto(a), em 12/11/2020, às 14:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso
I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034084022** e o código CRC
DAF350C8.

Boa tarde,

São Paulo, 02 (dois) de Julho de 2020.

Encaminhamos Via Processo SEI nº 60102019 0003346-2, a ATA de Reunião Virtual do Conselho Gestor de Saúde da UPA – Tito Lopes, realizado no dia 30/06/2020 às 14 horas pelo aplicativo Teams Microsoft conforme orientado pela Secretária Municipal de Saúde – com a pauta encaminhada pela vereadora Adriana Ramalho: PL 487/2019, doc 135 KB. A qual foi deliberada pelo conselho que recusou a mudança do nome da UPA Tito Lopes – Segue em anexo documentos.

À disposição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE II
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL PAULISTA
UPA 24H TITO LOPES - CONSELHO GESTOR DE SAÚDE - BIÊNIO: 2020 a 2022

São Paulo, 02 de Julho de 2020.

Câmara Municipal de São Paulo
Prezada Vereadora Adriana Ramalho

Referência: PL-487/2019

“Denomina Unidade de Pronto Atendimento – UPA Fausto Tomas de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes, localizada na Avenida Pires do Rio, 294 – Distrito de São Miguel”

Em reuniões extraordinárias do pleno do Conselho Gestor de Saúde da UPA Tito Lopes, realizadas presencialmente no dia **06 de Março de 2020** e virtualmente em **30 de junho de 2020**, nós Conselheiros Gestores de Saúde, profissionais e população usuários da UPA Tito Lopes, no âmbito da Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel Paulista, vimos manifestar que por unanimidade, deliberamos em votação, sermos contrários a sugestão de mudança da nomenclatura deste equipamento de saúde, fruto da luta do Movimento Popular de Saúde da Zona Leste, justificando o seguinte:

- Como dito no tópico do **PL-487/2019**, a UPA Tito Lopes é assim que é conhecida oficialmente desde a sua inauguração, em **20 de Setembro de 2019** e com a mudança de nome implicaria na perda de sua identidade reconhecida pela população, imprensa escrita e virtual, mais os gastos desnecessários que ocorreria com a confecção de formulários, numa época de contenção de despesas na área da Saúde, principalmente no período de crise pós Pandemia;

- Como também a descaracterização de documentos e atestados de óbitos expedidos pela instituição desde a sua inauguração, como UPA Tito Lopes.

Diante desta argumentação e da deliberação dos conselheiros dos segmentos usuários, gestores e trabalhadores, conforme atas de reuniões anexas, manifestamos veemente o desejo da população de São Miguel Paulista e regiões adjacentes pela permanência do nome de **UPA 24h Tito Lopes** e não UPA Fausto Tomas de Lima, como sugerido no referido **PL-487/2019**, de vossa autoria.

Na esperança que a nossa solicitação seja atendida, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Conselho Gestor de Saúde da UPA 24H Tito Lopes – Biênio 2020 a 2022
Empossado em 19 de Fevereiro de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º GV - Vereadora Adriana Ramalho

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

PL

487/2019

"Denomina Unidade de Pronto Atendimento – UPA Fausto Tomas de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes, localizada na Avenida Pires do Rio, nº 294, no Distrito de São Miguel."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Unidade de Pronto Atendimento – UPA Fausto Tomas de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes, localizada na Avenida Pires do Rio, nº 294, no Distrito de São Miguel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ADRIANA RAMALHO
Vereadora – PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º GV - Vereadora Adriana Ramalho

JUSTIFICATIVA

FAUSTO TOMAZ DE LIMA, nascido em 19.12.1917, natural de Itaporanga-PB, instalou-se em São Paulo no ano de 1946, no bairro de São Miguel Paulista, onde em 04 de dezembro desse mesmo ano foi admitido na Companhia Nitro Química Brasileira, como analista de produtos químicos.

Em 29 de setembro de 1942, casou-se com D. Aliria Martins Brasileiro. Dessa união nasceram 03 filhas. No ano de 1947, ingressou na Polícia Civil, permanecendo até o ano de 1949.

Em 1949, instalou no Bairro de São Miguel Paulista, especificamente na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra (antiga Campos Sales) sua primeira casa comercial, que consistia em um restaurante e em uma pensão. Nessa pensão, com grande frequência, albergava, gratuitamente, migrantes recém-chegados da região nordeste do Brasil, auxiliando-os, inclusive, a ingressarem no mercado de trabalho, quase sempre na Companhia Nitro Química Brasileira.

Logo mostrou-se um prospero comerciante, chegando a ser proprietário de mais outros quatro estabelecimentos comerciais, desta feita armazéns, todos eles na região da Zona Leste, Município de São Paulo.

Em 1963, em função de sua popularidade no Bairro de São Miguel Paulista, foi eleito vereador da Câmara Municipal de São Paulo, com mais de 2.560 votos, pela UDN.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º GV - Vereadora Adriana Ramalho

Como vereador trouxe inúmeros benefícios para o bairro de São Miguel Paulista, como a construção do Mercado Municipal, do Posto de Saúde, do Pronto Socorro Municipal Tide Setúbal, de várias escolas Municipais, entre outros.

No ano de 1965, em razão de sua atuação na Câmara Municipal de São Paulo, foi escolhido pela Imprensa "O Vereador do Ano", recebendo o disputadíssimo "Troféu Imprensa", juntamente com outras personalidades artísticas, culturais etc., que mais se destacaram nesse período, ocorrendo a entrega do referido prêmio no Palácio Mauá.

Em consequência de sua brilhante atuação como vereador, foi lançado pela Comunidade de São Miguel Paulista como candidato a uma das vagas da Assembleia Legislativa, sendo, em 1967, eleito pelo então MDB, com mais de 10.000 votos (12.514).

Em decorrência da sua combativa atuação como Deputado Estadual, sobretudo em razão de sua oposição ao regime militar que se instalava neste país, em 1º, de julho de 1969, em razão do Ato do Presidente da República – Ato Institucional No. 5, teve seu mandato cassado e seus direitos políticos suspensos, por um prazo de dez anos, que foram cumpridos na íntegra.

A cassação e suspensão dos direitos políticos ocorreu sem qualquer justificativa ou fundamentação, o que é facilmente depreendido da leitura do Ato do Presidente da República que, valendo-se das atribuições que o malfadado artigo 4º. do Ato



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

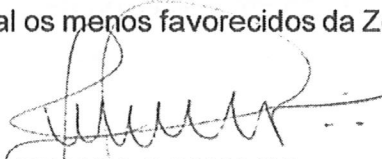
1º GV - Vereadora Adriana Ramalho

Institucional No. 5 lhe conferia, houve por bem cassar o seu mandato eletivo e suspender os direitos políticos, dentre outros deputados.

Em 01.07.1979 retornou ao País, ocasião em que foi recebido com justas e merecidas homenagens, iniciando sua vida, como se diz no jargão popular, da "estaca zero".

Em 1982, saiu candidato a uma das vagas de deputado estadual, recebendo a votação de 35.531 votos, ficando com a 12ª. suplência, mas, infelizmente, não veio a assumir o referido cargo. Apesar de ter ficado muitos anos afastado do cenário político brasileiro, em 1988, aos 71 anos de idade, é eleito novamente vereador, com 12.247 votos.

Após o término do mandato de vereador, continuou suas atividades políticas, em apoio a amigos e parentes que estavam lutando por um espaço dentro do cenário político até os últimos dias de vida, vindo a falecer em 26.05.2014, com a tranquilidade e serenidade de um homem que cumpriu sua missão em prol dos menos favorecidos, em especial os menos favorecidos da Zona Leste de São Paulo.


ADRIANA RAMALHO
Vereadora – PSDB

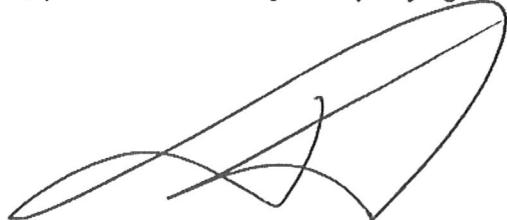
São Paulo, 12 de setembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 571/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 487/2019, de autoria da Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB), que denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA Fausto Tomas de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes, localizada na Avenida Pires do Rio, nº 294, no Distrito de São Miguel.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

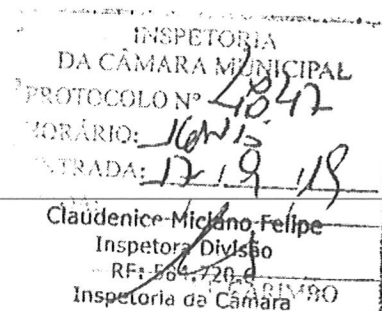


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa, e da folha 05.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0487/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/09/2019

CLÁUDIO FONSECA

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: *** FAUSTO TOMAZ DE LIMA ***

MATRÍCULA:

122804 01 55 2014 4 00345 083 0206434-07

SEXO

MASCULINO

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 96 anos de idade

NATURALIDADE

Itaporanga-PR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG. nº 1.165.215 SSP/SP

ELEITOR

S/S

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

AGOSTINHO TOMAZ DE LIMA e MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO, FALECIDOS. ***

Residente na Rua João Augusto Morais, 152, Doutor Eiras, São Paulo, SP \$\$\$

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE - 23:10 H

DIA MES ANO
26 05 2014

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Santa Maggiore, neste Subdistrito São Paulo /SP., \$\$\$

CAUSA MORTE

parada respiratória, insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia broncoaspirativa, câncer prostate
\$\$\$

SEPULTAMENTO/CRENAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

O sepultamento foi realizado no Cemitério da Saudade, nesta Capital.

DECLARANTE

CLAUDIA MARTINS DE LIMA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. PEDRO BENEDITO BATISTA JÚNIOR CRM Nº 146074 \$\$\$

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Registro feito no Livro C-0345, Folha 083F, Termo 206434. Não deixa bens. Não deixa testamento. O falecido era casado com ALÍRIA MARTINS BRASILEIRO, deixa os filhos maiores de nomes: LUZINETE MARIA, JUREKA, VERA LÚCIA e CLAUDIA. Nada mais. \$\$\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

2º Subdistrito - Liberdade

Município e Comarca de São Paulo

Estado de São Paulo

Rua Tamandaré, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000

Tel/FAX: (11) 2614-4989

www.registroliberdade.com.br

ISENTO DE ENLUTAMENTOS - 1ª VIA Guia:000/00

Digitado por: MARILANDE

Shella Aparecida de Lima
Escritorinha Autorizada

Shella APARECIDA DE LIMA
Escritorinha Autorizada

O referido é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 11 de junho de 2014.

12280-4-AA 000026099

12280-4-023001-029000-0414

UPA 24horas TITO LOPES

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IRÁ BENEFICIAR 370 MIL HABITANTES

Em 20 de Setembro de 2019, a APS Santa Marcelina, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, inaugurou a UPA 24horas Tito Lopes, localizada em São Miguel Paulista, Zona Leste da capital.

A cerimônia inaugural contou com as presenças de autoridades, membros da comunidade e colaboradores dos serviços de saúde da região, que tiveram a oportunidade de conhecer a estrutura e instalações da nova unidade, destinada aos atendimentos de média complexidade.

Como parte da rede de urgência e emergência, a UPA Tito Lopes funcionará 24h por dia, com a capacidade para cerca de 10 mil atendimentos mensais nas especialidades de clínica médica, pediatria e ortopedia, além de realizar exames de apoio ao diagnóstico, como RX e coletas laboratoriais.

A estrutura construída da UPA é de onde estão instaladas salas de emergência, observação adulto e infantil, salas de procedimentos médicos e de enfermagem, consultórios, farmácia, banheiros, salas para medicação e inalação, e áreas administrativas.

Como acessar? A UPA é um serviço de referência para os casos de média complexidade, destinada aos atendimentos de urgência e emergência.

Ao procurar o serviço, o usuário é acolhido pela equipe e passa pela classificação de risco, nos casos de maior gravidade recebe os primeiros socorros, controlando o problema e após avaliação clínica, se necessário, encaminhado a um hospital de referência ou continua em observação.

Para as queixas de menor gravidade, o ideal é procurar a UBS mais próxima, onde o atendimento pode ser mais rápido com a equipe de saúde de referência.

UPA 24h Tito Lopes | Avenida Pires do Rio, 294 - São Miguel Paulista – Zona Leste SP

Os moradores de São Miguel Paulista receberam no dia 20 de Setembro de 2019 a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tito Lopes (24 horas). A nova unidade faz parte da Rede de Atenção a Urgências e Emergências, cujo objetivo é prestar atendimento de média complexidade para realização de cirurgia, investigação diagnóstica inicial, entre outros serviços para a população dos bairros de Jardim Helena, Vila Jacuí e São Miguel, em uma área de abrangência que atinge diretamente 370 mil habitantes.

“Eu tenho certeza que este é um investimento que vai gerar frutos a médio e longo prazo. Essa é uma obra que vai mudar os índices de saúde da região, que vai dar mais qualidade de vida aos moradores daqui do entorno”, disse o prefeito Bruno Covas.

A Unidade de Pronto Atendimento Tito Lopes é a 9ª UPA instalada no município de São Paulo e conta com 16 leitos de emergência, 18 na observação adulta e sete leitos de observação infantil. Com atendimento 24 horas por dia, a UPA conta com 376 colaboradores.

O equipamento tem capacidade para aproximadamente 10,5 atendimentos médicos mensais nas especialidades de clínica médica, pediatria e ortopedia, 18 mil na sala de medicação e mais de 8 mil para realização de exames. O custo para a construção da nova unidade foi de R\$ 6.750.364,36, sendo R\$ 2.152.198,20 para equipamentos e mobiliários e R\$ 3.482.137,58, o custo médio mensal da unidade.

A estrutura física da unidade é composta por 93 salas, farmácia, brinquedoteca, banheiros (masculino e feminino, sendo 09 para portadores de necessidades especiais), consultórios, salas de medicação, de inalação, de classificação de risco, de assistência, RX e coleta de exame laboratorial. A UPA conta também com uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). O Hospital Municipal Tide Setúbal será a unidade de referência da Unidade.

“Um equipamento como este é fundamental para fortalecer a assistência aqui na região, por completar a rede de atendimento e desafogar o hospital Tide Setúbal, fazendo funcionar bem aquilo que já existe”, disse o Secretário Municipal de Saúde, Edson Aparecido.

A UPA é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). A Organização Social de Saúde – APS Santa Marcelina será responsável pelo gerenciamento da unidade por meio de contrato de gestão com a SMS.

“Eu fico muito feliz e tranquila por ter uma unidade assim perto de casa. Um equipamento como este mostra respeito com a população”, disse a moradora da região Deuslinda Pereira.

Serviços de saúde na região:

AMA Hospitalar 24 horas Tito Lopes, Hospital Dia São Miguel, CER IV São Miguel, CEO São Miguel, SRT São Miguel, SRT II São Miguel, SRTIII São Miguel, CAPS II Adulto São Miguel(D), CAPS III Infante Juvenil São Miguel, CAPS III AD São Miguel, SUVIS São Miguel, CTA São Miguel, AMA/UBS Integrada Parque Paulistano, Jd. Helena, Sítio da Casa Pintada, 11 UBS com ESF: - Jd. Maia, Cidade Nova São Miguel, Dr. Thersio Ventura, Cidade Pedro José Nunes, Jd. Lapenna, Nitro-Operária (PAI), Santa Inês, Vila Itaim, União de Vila Nova, UBS Três Pontes, Jd. São Carlos, 3 EAB UBS Jd. das Camélias, Vila Jacuí(D), Vila Progresso(D), 7 equipes de NASF lotadas nas UBS Cidade Nova São Miguel, Nitro –Operária, Jd. Maia, Santa Inês e União de Vila Nova, EMAD Jd. Das Camélias, UBS Vila Jacuí e Centro de Recuperação e Educação Nutricional (CREN).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde São Miguel**

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, Nº 76, Sala 25 - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP - CEP 08060-150

Telefone: (11) 2032-4366 (11) 2297-3827 (11)2956-3696

Informação SMS/CRS-L/STS/MP Nº 030508478

São Paulo, 02 de julho de 2020

Encaminho documentos 030508088, 030508143, 030508264, 030508392, 030508449 para juntar ao processo de mudança de nome da unidade UPA Tito Lopes onde os conselheiros manifestaram recusa.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosangela Santos Queiroz Tavares, Assessor(a)**, em 02/07/2020, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030508478** e o código CRC **C72B8519**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CRS-L/GAB Nº 030581327

À
SMS/AP
A/C: Ivan Cáceres

À
Supervisão Técnica de Saúde São Miguel
A/C: Sr. Wagner Gonçalves (para conhecimento)

Diante do exposto no link (030508478), sugiro manter o nome atual e acrescentar conforme segue: **UPA TITO LOPES - FAUSTO TOMAZ DE LIMA.**

Aguardamos seu parecer,

Atenciosamente,

Elza de Santana Braga
Coordenadora Regional de Saúde Leste



Documento assinado eletronicamente por **Elza de Santana Braga, Coordenador(a) I**, em 06/07/2020, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030581327** e o código CRC **BEF7B1A5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 030921865

São Paulo, 14 de julho de 2020

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Unidade de Pronto Atendimento - **UPA Tito Lopes - Fausto Tomaz de Lima****Processo SEI: 6010.2019/0003346-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o **Projeto de Lei nº 487/19** de autoria da vereadora **Adriana Ramalho** que pretende denominar Próprio Municipal.

A solicitação, para a análise do nome **Fausto Tomaz de Lima**, nos foi enviada em setembro de 2019, pelo **Processo SEI 6010.2019/0003347-0**. Na ocasião o nosso parecer foi favorável, pois, não havia nenhum impedimento legal para a referida propositura. Nos manifestamos favoravelmente porque não se tratava de alteração de nome, uma vez que UPA Tito Lopes não era um nome oficializado, tanto que no Projeto de Lei apenas se mencionava “conhecida como” Tito Lopes.

Com respeito a este projeto ora em análise, e a partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão não atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, não possuindo condições para uma posição favorável à sua aprovação**, pelos seguintes motivos:

Não se deve denominar um equipamento, ou seja, um Próprio Municipal específico homenageando duas pessoas, como é o caso: **Tito Lopes e Fausto Tomaz de Lima**. O Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008 diz:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

III - que o homenageado tenha prestado importantes serviços à humanidade, ao país, à sociedade ou à comunidade, tendo, neste caso, vínculos com a repartição ou o serviço nela instalado ou, ainda, com a população circunvizinha;

Nota-se que a legislação refere-se a apenas um homenageado para denominar Próprios Municipais.

Tito Lopes da Silva foi um médico malariologista de renome e muito conhecido na área da saúde pública, haja vista a diversidade de instituições de saúde na cidade de São Paulo com seu nome:

NISA – Núcleo Integrado de Saúde Auditiva Doutor Tito Lopes da Silva

NIR – Núcleo Integrado de Reabilitação Tito Lopes da Silva

AMA - Assistência Médica Ambulatorial Dr. Tito Lopes da Silva

AME - Ambulatório Médico de Especialidades Doutor Tito Lopes da Silva

Importante ressaltar que não obstante a existência de vários equipamentos de saúde com o nome de **Tito Lopes**, nenhum deles apresenta legislação de denominação, o que não impede que seu nome seja novamente homenageado para a citada Unidade de Pronto Atendimento no Distrito de São Miguel Paulista.

Quanto ao nome **Fausto Tomaz de Lima**, consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome não possui homônimo.

Seguindo a legislação, nossa sugestão é que o proponente e/ou demais interessados preconizem apenas um dos nomes sugeridos.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berlini, Assessor(a)**, em 14/07/2020, às 16:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 15/07/2020, às 07:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030921865** e o código CRC **995FBA53**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Jurídica

Avenida Pires do Rio 199, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP - CEP 08020-000

Telefone: 3397-0949

Encaminhamento SMS/CRS-L/AJ Nº 032384246

À

CRS.Leste/Gab.

Sra. Elza de Santana Braga

Tendo em vista a manifestação do Conselho Gestor de Saúde da UPA em apreço, no qual por maior, deliberou pelo indeferimento da nomeação para "UPA FAUSTO TOMAZ DE LIMA", entendemos que essa deliberação é a vontade da população da região, uma vez que a Lei Municipal 13.325/2001, determina que:

*Art. 7º - Compete aos Conselhos Gestores, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde:
V - examinar proposta, denúncias e queixas, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;*

Outrossim, segundo informações contidas no link 030921865, consta que " ... não obstante a existência e vários equipamentos de saúde com o nome de **Tito Lopes**, nenhum deles apresenta legislação de denominação, o que não impede que seu nome seja novamente homenageado para a citada Unidade de Pronto Atendimento no Distrito de São Miguel Paulista".

Deste feita, entendemos que a vontade expressa do Conselho Gestor de Saúde da unidade (030508088) deve ser considerada, como forma democrática dos direitos e vontade da população local.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana De Lima Costa, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 24/08/2020, às 11:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032384246** e o código CRC **5A8A003C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Avenida Pires do Rio, 199, - Bairro São Miguel Paulista - São Paulo/SP - CEP 08020-000

Telefone:

Informação SMS/CRS-L/GAB Nº 032648329

À

SMS-G/ Assessoria Parlamentar

A/C: Sr. Ivan Cáceres

Com minha ciência e anuência, segue link (032384246) com a manifestação da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

Atenciosamente,

Elza de Santana Braga
Coordenadora Regional de Saúde Leste



Documento assinado eletronicamente por **Elza de Santana Braga, Coordenador(a) I**, em 31/08/2020, às 08:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032648329** e o código CRC **D51FECE5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Avenida Pires do Rio, 199, - Bairro São Miguel Paulista - São Paulo/SP - CEP 08020-000

Telefone:

Informação SMS/CRS-L/GAB Nº 033047552

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

À

SMS-G/Assessoria Parlamentar

A/C.: Sr. Ivan Cáceres

À vista da rejeição de nova denominação da UPA São Miguel para UPA Dr. Fausto Tomaz de Lima, constante no PL 487/19 (Ver. Adriana Ramalho), informamos que orroboramos com as informações do link 030508143 (ata da reunião), visto tratar-se de vontade expressa do conselho gestor de saúde, representantes da coletividade do entorno da unidade de saúde.

Desta feita, estaremos solicitando que a STS São Miguel realize com a máxima urgência juntamente com o Conselho Gestor de Saúde da UPA São Miguel, reunião extraordinária para definir se a denominação final da unidade será UPA TITO LOPES, fazendo constar em votos e ata.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Elza de Santana Braga, Coordenador(a) I**, em 10/09/2020, às 11:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033047552** e o código CRC **A32C6847**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AP Nº 033769828**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 487/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA Fausto Tomas de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes, localizada na Avenida Pires do Rio, nº 294, no Distrito de São Miguel. Pedido de subsídios.

SMS.G**Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (030966391)**, originado do Legislativo, com finalidade de ciência da informação do **Arquivo Histórico Municipal doc. (030921865)** e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 487/2019, que denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA Fausto Tomas de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta se posicionou contrária ao seu prosseguimento, haja vista, que a propositura não atende aos dispositivos estabelecidos pela Lei, conforme informações constantes no doc. **(030921865)**, ressaltando, ainda, que a denominação atual, já consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da região.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do **Projeto de Lei nº 487/2019**, por fim, roga-se o envio da presente a **PREF/CASA CIVIL/ATL III**.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 29/09/2020, às 10:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033769828** e o código CRC **0983795B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 033781354

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III**SRA.ASSESSORA,****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 487/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA Fausto Tomas de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes, localizada na Avenida Pires do Rio, nº 294, no Distrito de São Miguel. Pedido de subsídios.

Restituímos o expediente a Vossa Senhoria em razão do encaminhamento oriundo dessa PREF/CASA CIVIL/ATL III SEI. (030966391), originado do Legislativo, com finalidade dar ciência da informação do **Arquivo Histórico Municipal doc. (030921865)**, bem como a manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 487/2019, que denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA Fausto Tomas de Lima, conhecida como UPA Tito Lopes.

Neste sentido, as Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta se posicionou contrária ao seu prosseguimento, haja vista, que a propositura não atende aos dispositivos estabelecidos pela Lei, conforme informações constantes no doc. **(030921865)**, ressaltando, ainda, que a denominação atual, já consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da região.

Pelo exposto, remeto o expediente para prosseguimento, aproveitando o ensejo para apresentar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 02/10/2020, às 13:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033781354** e o código CRC **30401B6D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003346-2

SEI nº 033781354